



Diário Oficial Eletrônico

Ano XII - Edição Nº 2.661= - | Aquidauana - MS | segunda-feira, 26 de maio de 2025 - 15 Páginas

Lei Ordinária nº 2.307/2013

www.aquidauana.ms.gov.br

SUMÁRIO

SUMÁRIO	1	AQUIDAUANA PREV	14
PODER EXECUTIVO	1	CONVOCAÇÕES	14
LICITAÇÕES	1	PODER LEGISLATIVO	14
EDITAIS	6	PORTARIAS	14
ATO NORMATIVO	10	LICITAÇÕES	15
EDITAIS DE NOTIFICAÇÕES	13		

PODER EXECUTIVO

LICITAÇÕES

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1057/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 51/2025 - Dispensa de Licitação nº 19/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aquidauana

CONTRATADA: **Knerd Distribuidora LTDA CNPJ 41.621.094/0001-01**

OBJETO: Aquisição de prêmios para os vencedores do concurso artístico e literário.

DOTAÇÃO: Despesa 18.000 18.001 12.361.0203 2022 3.3.90.31.00.00.00.00 1.500.1001

VALOR: R\$ 22.072,50 (Vinte e dois e setenta e dois reais e cinquenta centavos).

Data do empenho: 21/05/2025

GESTOR: – Wilsandra Aparecida de Lima Beda - Secretária Municipal de Educação

FISCAL: Gláucia da Cruz Adegas – Matrícula 13.605

ASSINANTES: Mauro Luiz Batista, Alair Souza Penha e Wilsandra Aparecida de Lima Beda.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 104/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 55/2025.

DISPENSA LICITAÇÃO Nº 21/2025

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA**

CONTRATADA: **GLOBAL SOLUCOES COMERCIO E SERVICOS LTDA**

OBJETO: Aquisição de itens para a confecção e composição de kits para atender o programa das gestantes que são acompanhadas e referenciadas nos Centros de Referência de Assistência Social CRAS.

VALOR: **R\$ 35.434,00 (trinta e cinco mil, quatrocentos e trinta e quatro reais)**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20.000 20.002 08.122.0218 2.054 3.3.90.32.00.00.00.00 1.500.000022

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 26/05/2025 até 25/05/2026.

GESTOR DO CONTRATO: Cleriton Alvarenga Ferreira

FISCAL DO CONTRATO: Camila Dalton

ASSINATURAS: Mauro Luiz Batista, GLOBAL SOLUCOES COMERCIO E SERVICOS LTDA, Cleriton Alvarenga Ferreira e Camila Dalton.

Prefeito – **Mauro Luiz Batista**
Vice-Prefeito - **Murilo Acosta Silva**
Procuradora Jurídica – **Catharine Marques Macedo**
Controlador Geral - **Edson Benicá**
Secretária Municipal de Administração – **Marluce Martins Garcia Luglio**
Secretário Municipal de Serviços Urbanos e Rurais – **Marcio de Barros Albuquerque**
Secretário Municipal de Gestão Estratégica **Alexandre Gustavo Riva Périco**
Secretário Municipal de Meio Ambiente – **Humberto Antonio Fleitas Torres**
Secretário Municipal de Produção -**Cipriano Mendes da Costa**
Secretário Municipal de Assistência Social - **Cleriton Alvarenga Ferreira**
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento **Sandra Maria Santos Calonga**
Secretária Municipal de Educação **Wilsandra Aparecida de Lima Bêda**
Secretário Municipal de Finanças - **Ernandes Peixoto de Miranda**
Secretário Municipal de Planejamento, Urbanismo e Obras Públicas -
Secretário Municipal de Cultura e Turismo – **Pedro Henrique Mendes Fialho**
Secretário Municipal de Esporte e Lazer- **Wellington Moresco**
Diretora da Agência de Comunicação – **Rosileny Ribeiro Leite**
Diretor Executivo do Procon - **Teodoro Nepomuceno Neto**
Diretor Presidente do AquidauaPrev - **Gilson Sebastião Menezes**
Diretor Departamento de Trânsito – **Flavio Gomes da Silva Filho**

Diário Oficial Eletrônico do Município
Aquidauana - MS
Telefone: (67) 3240-1450
E-mail: publicacao@aquidauana.ms.gov.br
www.aquidauana.ms.gov.br



Ato de Delegação do Fiscal do Contrato nº 104/2025

O Secretário Municipal de Assistência Social do município de Aquidauana/MS responsável pela gestão e acompanhamento da execução do Contrato nº 104/2025, no uso de suas atribuições legais e a fim de atender o disposto no Art. 117 da Lei nº 14.133/21 e amparada pelo Art. 90 da Lei Complementar Municipal nº 11/2009, vem por meio desta resolução delegar a Servidora Camila Dalton, CPF nº XXX.166.101-XX para exercer a função de Fiscal do referido contrato.

Aquidauana/MS, 23 de maio de 2025.

Cleriton Alvarenga Ferreira
Gestor do Contrato

Ciente:

Camila Dalton
Fiscal do Contrato

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO – MENOR PREÇO POR ITEM – REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 54/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 15/2025 MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA-MS

Data do certame: 06 de junho de 2025 às 09:00 horas (Horário de Brasília);

Local: Plataforma BNC, por meio do site www.bnc.org.br;

Objeto: Possível aquisição futura de materiais de limpeza e higiene, para atender as Secretarias Municipais, SEMAD, SEMED, SAS, SEMSUR e SESAU por um período de 12 (doze) meses.

Retirada do Edital: O edital na íntegra e seus anexos poderão ser obtidos diretamente na Plataforma BNC pelo link <https://bnccompras.com/Home/Login> e as informações inerentes a este Pregão poderão ser obtidas, pelos interessados, junto ao Núcleo de Licitação e Contratos, por meio do e-mail licitacao@aquidauana.ms.gov.br, ou pessoalmente, de **Segunda a Sexta-feira, das 07:30 às 12:30 horas**, na Rua Luiz da Costa Gomes, nº 711 – Vila Cidade Nova – Aquidauana/MS.

Código registro TCE: 7EE50C160327F3FE24CF141996A1E856D2BDB763

Aquidauana - MS, 23 de maio de 2025.

Camila Izidora Escobar da Silva Brito - Núcleo de Licitação e contratos



AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO - COTAÇÃO Nº 64/2025

01 - O Município de Aquidauana-MS, por meio do Núcleo de Compras, em conformidade com Art. 75, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que pretende realizar dispensa de licitação que tem por objeto a **Contratação de empresa para elaboração de projeto elétrico, incluindo a avaliação de subestação de energia existente no CEM-Centro de Especialidades Médicas, no município de Aquidauana-MS**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços e documentos no prazo de 4 (quatro) dias úteis, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa considerando o MENOR PREÇO GLOBAL, sendo que foi decidido pela opção de **exclusividade de todos os itens para MEI, ME ou EPP local**, na forma da Lei Ordinária Municipal nº 2.980/2025 publicada no DOEM do dia 13/05/2025, e caso seja atendido o previsto no Art. 7º da referida lei, conforme cada caso, as demais propostas serão desconsideradas independentemente do preço.

02 - As propostas (completamente preenchida e assinada) contendo os elementos do modelo disponibilizado no site e os documentos serão recebidas pelo e-mail compras@aquidauana.ms.gov.br até às 23h59min do dia **30/05/2025** ou até a mesma data entregues em dia útil, das 07:30h às 11:00h ou das 13:30h às 16:30h, mediante protocolo ao Núcleo de Compras do Prédio da Prefeitura Municipal de Aquidauana, sito à Rua Luiz da Costa Gomes, nº 711, Bairro Vila Cidade Nova, Aquidauana/MS. Quaisquer comunicações e informações complementares poderão ser feitas ou solicitadas pelo mesmo e-mail.

03 - O Termo de Referência/Projeto e o modelo de proposta de preços estão disponíveis no sítio eletrônico oficial do Município (www.aquidauana.ms.gov.br/licitacoes) na aba "Aviso de Contratação Direta".

04 - Os documentos a serem enviados junto com a proposta de preços são:

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor;
- b) Cópia de documento oficial de identificação pessoal do representante apto, quando elegível;
- c) Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), preferencialmente acompanhado do QSA;
- d) Certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), que comprove a regularidade fiscal do licitante referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados;
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal (Certidão Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa de Tributos Municipais), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa, comprovando a regularidade referente ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN;
- f) Comprovação de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, preferencialmente por meio do CRF do FGTS;
- g) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- h) Comprovação de regularidade perante a Justiça do Trabalho, preferencialmente pela CND Trabalhista -TST;
- i) Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do interessado;
- j) Declaração de Enquadramento MEI, ME ou EPP, para garantir direitos da LC 123/06 e da Lei Ordinária 2.980/25.

05 - No caso da não apresentação de documentação válida ou para sanar dúvidas, o município poderá fazer diligência em sítios eletrônicos, em seus arquivos ou junto ao interessado (com prazo de duas horas para resposta) para localizar e anexar documentos não enviados ou fora de validade e se não localizados ou caso a interessada não envie/responda no prazo, implicará na inabilitação da proponente, podendo prosseguir o processo com menos de 3 (três) proponentes habilitadas ou classificadas.

06 - Em até 02 (dois) dias úteis após solicitação por e-mail do município, para fins de homologação e posterior contratação, o vencedor deverá, sob pena de desclassificação, enviar no e-mail ou endereço que constam no **item 02** a comprovação de registro "ativo" da empresa no respectivo conselho (ex: CREA ou CAU) e devidamente datadas e assinadas: a planilha orçamentária com os preços unitários; o cronograma físico-financeiro; e o detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES). Pelo princípio da celeridade é garantido as interessadas o direito de enviar junto da proposta de preços os documentos exigidos nesse item. A prorrogação do prazo somente será permitida no caso de haver apenas uma interessada habilitada.

07 - Considerando o inciso III do Art. 72 da Lei Federal 14.133/2021, os documentos previstos no item 06 do presente aviso serão enviados para análise e Parecer Técnico, e no caso de parecer desfavorável será dada oportunidade da interessada enviar, em até 1 (um) dia útil após solicitação por e-mail do município, novos documentos sanando os apontamentos feitos no parecer, sendo enviado para nova análise e parecer técnico e caso não sejam sanados os apontamentos a interessada será desclassificada.

08 - Por força do § 4º do Art. 91 da Lei Federal 14.133/21, além da verificação da regularidade fiscal exigida o município consultará o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), de forma individual ou unificada, e emitirá a(s) certidão(ões) negativa(s) ou devidas comprovações as quais serão juntadas ao processo, porém, por força da legislação em vigor, caso seja constatado que a empresa conste como inidônea ou esteja impedida de contratar com o município de Aquidauana/MS sua proposta será recusada e a mesma será desclassificada.

09 - Caso não haja interessada o Município poderá revogar o processo ou repetir o aviso e caso haja vencedora e esta seja desclassificada, inabilitada ou não apresente os documentos, perderá a condição de vencedora e o direito a homologação/adjudicação, podendo o Município revogar o processo ou repetir o aviso ou convocar a próxima classificada para apresentar os documentos no mesmo prazo e forma, e assim por diante.

Aquidauana/MS, 23 de maio de 2025

Jaine da Silva Avelar - Núcleo de Compras – Matrícula nº52454





Processo Administrativo nº 213/2024
Pregão Eletrônico nº 057/2024

Ata de Registro de preço nº 10/2025
Aviso de Cancelamento de Registro de Preços e Registro para 1ª Colocada

O município de Aquidauana/MS, representado pela Secretária Municipal Educação, considerando o pedido de desistência do item “25” do dia 15/04/2025, vem por meio deste cancelar o Registro de Preço do item ganho pela empresa **AP DA SILVA JUNIOR E CIA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita com o CNPJ sob o nº 28.183297/0001-97**, da seguinte forma:

ITEM 25- CHOCOLATE 50% CACAU 1KG- MISTURA PARA PREPARO DE CHOCOLATE- MISTURA PARA O PREPARO DE CHOCOLATE EM PÓ ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS.COM NO MINIMO 50% DE CACAU NA SUA COMPOSIÇÃO E PREPARADO COM AÇUCAR ORGANICO. EMBALAGEM DE 1KG. PRAZO DE VALIDADE DE 6 MESES.

Desde já fica transferido o item 25 (Chocolate 50% cacau) para a 6ª colocada para a empresa **MS LICITAÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 54.167.555/0001-51**
E a empresa MS LICITAÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA foi habilitada e desta forma tornando se detentora da Ata de Registro de preço nº 10/2025 do Pregão Eletrônico 057/2024.

As demais disposições ficam inalteradas.
Aquidauana/MS, 26 de maio de 2025.

Mauro Luiz Batista
Prefeito Municipal

Wilsandra Aparecida de Lima Beda
Secretária Municipal de Educação

Testemunhas:

Ellen Niz Oliveira Ribeiro
CPF: xxx.728.381-xx

Lorena Fernandes Castilho
CPF:xxx.216.131-xx

Processo Administrativo nº 213/2024
Pregão Eletrônico nº 057/2024

Ata de Registro de preço nº 10/2025
Aviso de Cancelamento de Registro de Preços e Registro para 1ª Colocada

O município de Aquidauana/MS, representado pela Secretária Municipal Educação, considerando o pedido de Reequilíbrio de preços do item “19” do dia 16/04/2025, vem por meio deste cancelar o Registro de Preço do item ganho pela empresa **PONTUAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, inscrita com o CNPJ sob o nº 56.005.692/0001-15**, da seguinte forma:

ITEM 19- CARNE BOVINA EM CUBOS (ACÉM OU MIOLO DE PALETA) -KG.

Desde já fica transferido o item 19 (CARNE BOVINA EM CUBOS) para a empresa **BJ ALIMENTOS EIRELI, inscrita sob o CNPJ nº 36.495.632/0001-10.**

E a empresa BJ ALIMENTOS EIRELI foi habilitada e desta forma tornando se detentora da Ata de Registro de preço nº 10/2025 do Pregão Eletrônico 057/2024.

As demais disposições ficam inalteradas.
Aquidauana/MS, 26 de maio de 2025.

Mauro Luiz Batista
Prefeito Municipal

Wilsandra Aparecida de Lima Beda
Secretária Municipal de Educação

Testemunhas:

Ellen Niz Oliveira Ribeiro
CPF: xxx.728.381-xx

Lorena Fernandes Castilho
CPF:xxx.216.131-xx





Processo Administrativo nº 213/2024

Pregão Eletrônico nº 057/2024

Ata de Registro de preço nº 10/2025

Aviso de Cancelamento de Registro de Preços e Registro para 1ª Colocada

O município de Aquidauana/MS, representado pela Secretária Municipal Educação, considerando o pedido de Reequilíbrio de preços do item “20” do dia 08/04/2025, vem por meio deste cancelar o Registro de Preço do item ganho pela empresa **CASA DE CARNE PANTANEIRA LDA, inscrita com o CNPJ sob o nº 105.954.130/001-10**, da seguinte forma:

ITEM 20- CARNE BOVINA MOÍDA (ACÉM OU MIOLO DA PALETA) -KG.

Desde já fica transferido o item 20 (CARNE BOVINA MOÍDA) para a 3º colocada a empresa **BJ ALIMENTOS EIRELI, inscrita sob o CNPJ nº 36.495.632/0001-10**.

E a empresa BJ ALIMENTOS EIRELI foi habilitada e desta forma tornando se detentora da Ata de Registro de preço nº 10/2025 do Pregão Eletrônico 057/2024.

As demais disposições ficam inalteradas.

Aquidauana/MS, 26 de maio de 2025.

Mauro Luiz Batista
Prefeito Municipal

Wilsandra Aparecida de Lima Beda
Secretária Municipal de Educação

Testemunhas:

Ellen Niz Oliveira Ribeiro
CPF: xxx.728.381-xx

Lorena Fernandes Castilho
CPF:xxx.216.131-xx





EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001 ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 10/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 213/2024

PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2024

PARTES:

Contratante: MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS

Contratada: COMERCIAL T&C LTDA

OBJETO: O presente Termo tem como objeto o **Cancelamento** do Registro da empresa **A P DA SILVA DISTIBUIDORA** no Item “8” e assim **registrando** a empresa **COMERCIAL T&C LTDA** conforme manifesto de interesse em anexo e Reequilíbrio de Preço referente a **Ata de Registro de Preços nº 10/2025**, originado do **Pregão Presencial nº 57/2024**.

2.1 - Cancelar o Registro da empresa **A P DA SILVA DISTIBUIDORA** dos Itens abaixo:

Item	Especificação	Valor Licitado
08	Arroz- 5Kg	R\$ 18,20

2.2 - Registrar para a empresa **COMERCIAL T&C LTDA** dos Itens abaixo:

Item	Especificação	Valor Licitado
08	Arroz- 5Kg	R\$ 18,20

3.1 - Transferir o valor de R\$ 149.385,60 (Cento e quarenta e nove mil, trezentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos) de saldo do **Item 08** para a empresa **COMERCIAL T&C LTDA** referente a Ata de Registro de Preço nº 10/2025

FUNDAMENTO LEGAL: Fundamenta-se o presente aditivo no Decreto Municipal nº 11/2024 e na Lei Federal 14.133/2021.

Aquidauana/MS, 22 de maio de 2025.

ASSINANTES:

Contratante: MAURO LUIZ BATISTA - Prefeito Municipal.

Contratada: COMERCIAL T&C LTDA – REP. Frederico Jorge Cortez

TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001 e 002 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº010/2025 PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL EDIÇÃO Nº 2.657 NO DIA 21 DE MAIO, ANO XII, PÁGINA 14 E 16.

TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DO TERMO ADITIVO 003 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº010/2025 PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL EDIÇÃO Nº 2.659 NO DIA 23 DE MAIO, ANO XII, PÁGINA 1.

EDITAIS

EDITAL Nº 5/2025/GAB/SEMED

PROCESSO DE INSCRIÇÃO MONITORIA VOLUNTÁRIA/REME

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AQUIDAUANA/MS**, torna público o Edital para processo de inscrição para atender o Projeto Monitoria Voluntária, na Rede Municipal de Ensino, em consonância com a Lei 9394/96 e Art. 208 da Constituição Federal, e considerando o disposto na Base Nacional Comum Curricular -BNCC, Referencial Curricular da Rede Municipal de Ensino e Lei 9.608, de 18/02/1998.

1. DO OBJETO DO PROJETO MONITORIA VOLUNTÁRIA/REME:

1.1. A **Monitoria Voluntária** tem como objetivo promover condições de aprendizagem diferenciadas para os estudantes que não consolidaram as habilidades e competências para o seu ano de escolaridade, e recompor as aprendizagens dos estudantes que tiveram dificuldades em continuar suas atividades no decorrer dos anos letivos seguintes, em um trabalho pedagógico mais individualizado e direcionado, incluindo novas práticas pedagógicas e metodologias de ensino mais dinâmicas e interativas.

1.2. As ações da **Monitoria Voluntária** estarão articuladas ao planejamento da escola e à organização pedagógica, de forma a viabilizar aos estudantes o acesso ao conhecimento, apropriação de habilidades, desenvolvimento de competências e prosseguimento na trajetória escolar com sucesso.

1.3. A **Monitoria Voluntária** consiste em um conjunto de ações que vislumbra o atendimento dos estudantes da Educação Básica por meio de aulas extras no contraturno, ou seja, além da sua jornada de ensino regular.

1.4. O Projeto **Monitoria Voluntária** pretende potencializar o aprendizado dos estudantes, bem como a melhoria do fluxo escolar, garantindo ações diferenciadas e eficazes de retomada das habilidades não desenvolvidas pelos estudantes em **Língua Portuguesa e Matemática**, conforme a necessidade de cada um.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1. A ficha de inscrição está disponível no endereço eletrônico

https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfyp_V2iq4kr_TmcW8crVFv2mDSgtXT4QkPCXT-coy2JUyGRA/viewform?usp=header, no site da Prefeitura Municipal de Aquidauana (<https://www.aquidauana.ms.gov.br/>), devendo ser preenchida no período de **02/06/2025 a 31/07/2025**.



2.2. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.3. Não será cobrada taxa de inscrição.

3. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS DO MONITOR VOLUNTÁRIO:

3.1. Cópia do RG e CPF

3.2. Declaração de escolaridade

3.3. Comprovante de residência

4. DO PERFIL DO CANDIDATO:

4.1. Serão considerados os seguintes critérios para a inscrição de Monitor Voluntário:

- Ser brasileiro;
- Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da inscrição;
- Profissionais com curso normal médio completo ou incompleto ou cursando Pedagogia, Letras, Matemática, Normal Superior ou demais áreas do conhecimento;
- Profissionais com licenciatura em Pedagogia, Letras, Matemática, Normal Superior ou habilitado em demais Área de Conhecimento.

5. PÚBLICO ALVO A SER ATENDIDO:

5.1. Estudantes matriculados nas Unidades Escolares, da Rede Municipal de Ensino, na etapa do Ensino Fundamental, sendo:

- Anos Iniciais – 1º ao 5º ano;
- Anos Finais – 6º ao 9º ano.

6. OPERACIONALIZAÇÃO:

6.1. O pai e/ou responsável do estudante deverá assinar um Termo de Adesão/Responsabilidade na própria unidade escolar onde o filho está matriculado, conforme modelo em anexo.

6.2. As turmas serão organizadas conforme a necessidade e/ou por ano/disciplina de escolaridade;

6.3. O quantitativo de estudantes em cada turma de anos iniciais e finais deverá ser no mínimo 05 (cinco) e máximo de 10 estudantes.

6.4. Será organizado um cronograma de horário e local de atendimento dos estudantes, de acordo com a necessidade da escola;

6.5. O controle de frequência do estudante será mediante uma lista de presença que ficará sob a responsabilidade do Monitor Voluntário, e supervisionado pelo Coordenador Pedagógico da Unidade Escolar.

6.6. A falta do estudante deve ser justificada pelo responsável, caso isso não ocorra a escola deve fazer busca ativa.

6.7. Caso ocorra incidência de faltas o estudante poderá ser desligado do projeto.

7. ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS PELO MONITOR VOLUNTÁRIO:

7.1. Realizar atividades diferenciadas, a partir das habilidades essenciais do Referencial Curricular do Município de Aquidauana/MS, com uso de estratégias que valorizem os saberes e potencialidades dos estudantes em seus diferentes ritmos de aprendizagem.

7.2. Mediar as ações pedagógicas sendo capaz de orientar e estimular a aprendizagem do grupo de estudantes.

8. CARGA HORÁRIA DO MONITOR VOLUNTÁRIO:

8.1. O Monitor Voluntário terá carga horária de até 08 (oito) horas semanais, para os componentes curriculares de Língua Portuguesa e Matemática, sendo 04 h/a aulas de Língua Portuguesa e 04 h/a aulas de Matemática ou 08h/a aulas para monitoria do 1º ao 5º do ensino Fundamental.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

9.1. Oferecer formação inicial para desempenho das atribuições do Monitor Voluntário, em local e data a serem definidas posteriormente.

9.2. Acompanhar as atividades desenvolvidas pelo Monitor Voluntário.

9.3. Expedir Certificado de Participação ao Monitor Voluntário, com a carga horária compatível a desenvolvida durante a execução do Projeto.

9.4. Garantir os meios necessários para a devida execução das atividades do Monitor Voluntário.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS:

10.1. Considera-se Monitor Voluntário nos termos da Lei Federal nº 9.608/1998 – Lei do Voluntariado. Considera-se serviço voluntário, a atividade não remunerada, que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência social, inclusive mutualidade.

10.2. O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista previdenciária ou afim.

10.3. O Monitor Voluntário poderá ser desligado a qualquer tempo, por solicitação ou por deixar de corresponder as finalidades do Projeto de Monitoria Voluntária.

10.4. O Monitor Voluntário deverá cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Projeto.

10.5. Todos os candidatos inscritos serão considerados aptos, constituindo assim, o banco de Monitores Voluntários/2025.





10.6. A lotação acontecerá de acordo com a disponibilidade do candidato, bem como a necessidade das unidades escolares.

10.7. O candidato inscrito para participar do Projeto Monitor Voluntário deverá assinar um Termo de Adesão de Voluntariado.

10.8. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Aquidauana/MS, 23 de maio de 2025.

Prof.^a. WILSANDRA APARECIDA DE LIMA BEDA

Secretária Municipal de Educação

ANEXO I

TERMO DE ADESÃO/RESPONSABILIDADE

Termo de Adesão ao PROJETO DE MONITORIA VOLUNTÁRIA 2025.

Pelo presente termo de adesão, eu _____, portador (a) da cédula de identidade R.G. nº _____, devidamente inscrito (a) no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado na Rua _____, autorizo a ☐ PARTICIPAÇÃO ☐ NÃO PARTICIPAÇÃO

do (a) estudante _____ na turma "**Monitoria Voluntária**", para consolidar habilidades para o desenvolvimento de competências em Língua Portuguesa e Matemática do _____ ano, na Escola Municipal _____.

Declaro estar ciente de que a não participação do estudante poderá acarretar prejuízos em seu processo de aprendizagem.

Aquidauana/MS, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do(a) pai/mãe ou responsável

ANEXO II

TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO DE VOLUNTÁRIO

Eu, _____, nacionalidade _____, residente e domiciliada no endereço _____, portadora do CPF nº _____, carteira de identidade nº _____, órgão expedidor _____, pelo presente instrumento, formalizo adesão e compromisso em prestar, a contento, serviço voluntário, nos termos da Lei nº 9.608, 18 de fevereiro de 1988, em escolas públicas, e **tal serviço não será remunerado e não gerará vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.**

Aquidauana-MS, _____ de _____ de 2025.

(Assinatura do Voluntário)





ANEXO III

RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES DESENVOLVIDAS POR VOLUNTÁRIO

BLOCO 1 – IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE EXECUTORA (UEX)				
01 – ESCOLA		02 – CÓDIGO DO INEP	03 – Município Aquidauana	04 – UF MS
05 – Mês/Ano				
BLOCO 2 – IDENTIFICAÇÃO DO VOLUNTÁRIO				
06 – Nome		07 – CPF	08 – Endereço	09 – Telefone
BLOCO 3 – TRABALHO REALIZADO				
10 – Data do Mês	11 – Dia da Semana	12 – Horário	13 – Atividades Realizadas	14 – Rubrica
15 — Número de Turmas monitoradas:				
BLOCO 4 - AUTENTICAÇÃO				
Aquidauana/MS, ____ DE ____ DE 2025. Local e Data		_____ Assinatura do Voluntário		
Certifico que as atividades foram realizadas nos termos relatados e de forma satisfatória				
AQUIDAUANA/MS, ____ DE ____ DE 2025. Local e Data		_____ Nome do Dirigente da Escola/CMA		_____ Assinatura do Dirigente da Escola/CMA



ATO NORMATIVO

ATO NORMATIVO Nº 06, DE 21 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a liberação de consultas médicas e não médicas, exames e exames laboratoriais dos Credenciamentos 02, 03 e 04/2022 e Credenciamentos 01/2023.

A Comissão Permanente de Avaliação e Credenciamento, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Decreto nº 071/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Liberar o número de atendimento médico e exames referentes ao mês de junho de 2025 para as seguintes especialidades, exames e exames laboratoriais:

Atenção Primária a Saúde

ITEM	EMPRESA / PESSOA FISICA	PROCEDIMENTO	QUANTIDADE/VALOR
23	F.A MEDICAL CLINIC – ME FABIO AUGUSTO DE ARAUJO COLOMBO	CONSULTA CLÍNICA 40H	R\$ 16.500,00
23	CAPISTRANO E NUNEZ CLÍNICA E SERVIÇOS MÉDICOS LTDA CARLOS SOLANO MENDONÇA NUNEZ	CONSULTA CLÍNICA 40H	R\$ 16.500,00
23	J.S CAMPOS SERVIÇOS MÉDICOS JUSSANIA DE SOUZA CAMPOS	CONSULTA CLÍNICA 40H	R\$ 16.500,00
23	CAPISTRANO E NUNEZ CLÍNICA E SERVIÇOS MEDICOS LTDA ELZA ARRAES CAPISTRANO DE OLIVEIRA	CONSULTA CLÍNICA 40H	R\$ 16.500,00
23	PRISMA CLÍNICA E SERVIÇOS MEDICOS EIRELI CELSE BRAZ AGUILAR	CONSULTA CLÍNICA 40H	R\$ 16.500,00
23	LM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA LUCAS GOMES FERREIRA	CONSULTA CLÍNICA 40H	R\$ 16.500,00
23	CLÍNICA TOLEDO LTDA JOSÉ RICARDO DE BARROS TOLEDO	CONSULTA CLÍNICA 40H	R\$ 16.500,00
23	LOPES SERVIÇOS MÉDICOS BRENDA PEREIRA LOPES	CONSULTA CLÍNICA 40H	R\$ 16.500,00
23	LGZ MEDICINA E SAUDE LTDA LINDA INÊS CAMACHO LEIGUEZ	CONSULTA CLÍNICA 40H	R\$ 16.500,00
23	L S CLÍNICA E SERVIÇOS MÉDICOS LTDA LAURELIS SONJA SOUZA FREMIOT	CONSULTA CLÍNICA 40H	R\$ 16.500,00
23	MARIA DO SOCORRO DE SOUZA PEREIRA MARIA DO SOCORRO DE SOUZA PEREIRA	CONSULTA CLÍNICA 40H	R\$ 16.500,00
23	GBS SERVIÇOS MEDICOS & SAUDE LTDA GABRIELLE BORGES SCHUNKE	CONSULTA CLÍNICA 40H	R\$ 16.500,00
23	FERNANDA ARRIGUCCI RIBEIRO LTDA FERNANDA ARRIGUCCI RIBEIRO	CONSULTA CLÍNICA 40H	R\$ 16.500,00

Gestão

ITEM	EMPRESA / PESSOA FISICA	PROCEDIMENTO	QUANTIDADE/VALOR
25	ODILON KELVIS REIS DE SOUZA ODILON KELVIS REIS DE SOUZA	CONSULTA CLÍNICA 20H	R\$ 8.250,00
25	LARISSA GOMES PINHEIRO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA LARISSA GOMES PINHEIRO	CONSULTA CLÍNICA 20H	R\$ 8.250,00
25	OFTAL MO LTDA MORGANA ARIMA VEDOVATO	CONSULTA CLÍNICA 20H	R\$ 8.250,00



Atenção Especializada Consultas

ITEM	EMPRESA / PESSOA FISICA	PROCEDIMENTO	QUANTIDADE/VALOR
08	AKAMINE SERVIÇOS MEDICOS EIRELI ALESSANDRO AKIO ITIKI AKAMINE	CONSULTA ORL	25
08	AYUB MIRANDA & MALTA SERVIÇOS MEDICOS S/S THAINA SOARES MIRANDA DA SILVA	CONSULTA ORL	25
03	JV SERVIÇOS MEDICOS JOAO HELIO ZUCARELLI REZENDE	CONSULTA ORTOPEDIA	100
03	H CEZAR COUTINHO SERVIÇOS DE PRESTAÇÕES HOSPITALARES LTDA HENRIQUE CEZAR COUSTINHO BARSÍ FILHO	CONSULTA ORTOPEDIA	100
14	IGOR FOGOLIN MARTINS ARRUDA EIRELI – ME IGOR FOGOLIN MARTINS ARRUDA	CONSULTA EM VASCULAR	30
13	T G DOS SANTOS EIRELI THIAGO GONÇALVES DOS SANTOS	CONSULTA EM NEUROLOGIA	50
05	MARIANA CRISTOVAO GARCIA EIRELI MARIANA CRISTOVAO GARCIA	CONSULTA EM PSIQUIATRIA ADULTO	250
26	MARIANA CRISTOVAO GARCIA EIRELI MARIANA CRISTOVAO GARCIA	CONSULTA EM PSIQUIATRIA INFANTIL	20
02	GOULART E TRAVASSOS SERVIÇOS MEDICOS LTDA SAMUEL SOARES GOULART	CONSULTA EM OFTALMOLOGIA	40
02	A.F.R OFTALMOLOGIA EIRELI EPP ARTHUR FERNANDES RESENDE	CONSULTA EM OFTALMOLOGIA	40
02	AJ OFTALMO PRIME S/S LTDA JULIANO PARMIGIANI	CONSULTA EM OFTALMOLOGIA	40
04	MARTI & NISHIYAMA LTDA – ME LUIZ ROBERTO PERALTA MARTI	CONSULTA GINECOLOGIA ALTO RISCO – PLANIFICAÇÃO	90
04	MARCOS RONDON VAZ DE MELO – ME MARCOS RONDON VAZ DE MELO	CONSULTA GINECOLOGIA ALTO RISCO – PLANIFICAÇÃO	90
10	SPADATHAM MEDICOS ASSOCIADOS SOCIEDADE SIMPLES LTDA ANGELA MARIA LELIS SPADA	PEDIATRIA PLANIFICAÇÃO	25
11	MARIA FERNANDA BAESSO CLÍNICA MÉDICA LTDA MARIA FERNANDA BAESSO	DERMATOLOGIA	50
11	GOULART E TRAVASSOS SERVIÇOS MEDICOS LTDA MARCELA TRAVASSOS GOULART	DERMATOLOGIA	50
11	MARINA FRANCO PANOVICH LTDA MARINA FRANCO PANOVICH	DERMATOLOGIA	50
13	LEONARDO ANSELMO PEREIRA LTDA LEONARDO ANSELMO PEREIRA	CONSULTA EM NEUROLOGIA	50
27	MEDVIDA SERVIÇOS MEDICOS CIBELE MATOS DE CARVALHO	CONSULTA CLÍNICA 50H	R\$ 20.652,00
02	OFTAL MO LTDA MORGANA ARIMA VEDOVATO	CONSULTA EM OFTALMOLOGIA	40
06	LETTICIA PARREIRA NEVES LETTICIA PARREIRA NEVES	CONSULTA EM CARDIOLOGIA	40
27	MITZI THEREZINHA KISHIDA EIRELI MITZI THEREZINHA KISHIDA	CONSULTA CLÍNICA 50H	R\$ 20.652,00

Não médicos

ITEM	EMPRESA / PESSOA FISICA	PROCEDIMENTO	A PARTIR DE
02	METAMORFOSE	NEUROPSICOLOGIA	50
01	METAMORFOSE	FONOAUDIOLOGIA	500
01	METAMORFOSE	FONOAUDIOLOGIA (TESTE DA ORELHINHA)	28
01	CENTRAL LAB	FONOAUDIOLOGIA (TESTE DA ORELHINHA)	28
01	CENTRAL LAB	FONOAUDIOLOGIA	200
03	METAMORFOSE	TERAPEUTA OCUPACIONAL	0
04	PAMELA DA SILVA MENDONÇA CARPEJANI	PSICOPEDAGOGIA	0
01	FABIELLE DE SOUZA SEBBA LTDA FABIELE DE SOUZA SEBBA	FONOAUDIOLOGIA	200



Exames

ITEM	EMPRESA / PESSOA FISICA	PROCEDIMENTO	QUANTIDADE/VALOR
02	IGOR FOGOLIN MARTINS ARRUDA EIRELI – ME IGOR FOGOLIN MARTINS ARRUDA	ULTRASSOM COM DOPPLER	50
01	ISOMED DIAGNOSTICO EIRELI – ME THALINE MAIRACE HERNANDEZ DAS NEVES	EXAME DE ULTRASSOM GERAL	300
02	ISOMED DIAGNOSTICO EIRELI – ME THALINE MAIRACE HERNANDEZ DAS NEVES	ULTRASSOM COM DOPPLER	10
03	ISOMED DIAGNOSTICO EIRELI – ME THALINE MAIRACE HERNANDEZ DAS NEVES	ULTRASSOM MORFOLOGICA	13
01	JOSE L QUELHO & CIA LTDA	EXAME DE ULTRASSOM GERAL	00
02	JOSE L QUELHO & CIA LTDA	ULTRASSOM COM DOPPLER	00
03	JOSE L QUELHO & CIA LTDA	ULTRASSOM MORFOLOGICA	00
05	T G DOS4 SANTOS EIRELI THIAGO GONÇALVES DOS SANTOS	ELETROENCEFLOGRAMA COM SEDAÇÃO	00
19	T G DOS SANTOS EIRELI THIAGO GONÇALVES DOS SANTOS	ELETROENCEFLOGRAMA SEM SEDAÇÃO	00
11	ITMS DO BRASIL TELEMEDICINA EIRELI OSWALDO CAMARGO NETO	ELETROCARDIOGRAMA	00
18	CENTRAL LAB LTDA	AUDIOMETRIA	00
01	CENTRAL LAB LTDA	EXAME DE ULTRASSOM GERAL	200
01	SPADA E LELLIS LTDA – ME LAUDISON PERDOMO LARA SPADA	ULTRASSONOGRRAFIA OBSTETRICA	50
06	C&Z SERVIÇOS MEDICOS FRANCISCO AURELIO CEVALLOS REBELO	ENDOSCOPIA	00
07	C&Z SERVIÇOS MEDICOS FRANCISCO AURELIO CEVALLOS REBELO	COLONOSCOPIA	00
01	MARCOS RONDON VAZ DE MELO – ME MARCOS RONDON VAZ DE MELO	ULTRASSONOGRRAFIA OBSTETRICA	50
05	DIAG CASS SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA JANAINA DA SILVA CONCEIÇÃO	ELETROENCEFALOGRAMA COM SEDAÇÃO	00
19	DIAG CASS SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA JANAINA DA SILVA CONCEIÇÃO	ELETROENCEFALOGRAMA SEM SEDAÇÃO	00
15	DIAG CASS SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA JANAINA DA SILVA CONCEIÇÃO	MAMOGRAFIA	100
	TIAGO NOGUEIRA DE ALMEIDA ME TIAGO NOGUEIRA DE ALMEIDA	EXAMES LABORATORIAIS	R\$ 5.000
	IPED APAE DE CAMPO GRANDE – MS ANTONIO JOSE DOS SANTOS NETO	EXAMES LABORATORIAIS	0
	SABIN MEDICINA DIAGNÓSTICA LIDIA FREIRE ABDALLA NERY	EXAMES LABORATORIAIS	R\$ 5.000

Art.2º - Este Ato Normativo entra em vigor na data sua publicação no Diário Oficial do Município e revoga as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Aquidauana, 21 de maio de 2025





EDITAIS DE NOTIFICAÇÕES

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 00001, de 23 de Maio de 2025.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado[s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da[s] Notificação[ões] de Lançamento [ITR] a seguir identificada[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Notificação de Lançamento (ITR)
ANTONIO ALVES DA SILVA (ESPÓLIO DE)	069.846.651-91	9021 /00038/2025
ANTONIO ALVES DA SILVA (ESPÓLIO DE)	069.846.651-91	9021 /00039/2025

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: Elisangela Lima de Moura Insfran	Matrícula: 00002789
Cargo: Fiscal de Tributos / 6342025	Assinatura:

Data de afixação: 23/05/2025

Data de desafixação: 07/06/2025





AQUIDAUANA PREV

CONVOCAÇÕES

CONVOCAÇÃO Nº 005/2025

A CONSELHEIRA PRESIDENTE DO CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE AQUIDAUANA – AQUIDAUANA PREV – NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E NOS TERMOS DO ART.34, § 3º, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 111/2023,

CONVOCA todos os CONSELHEIROS para a realização da REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DO MÊS DE MAIO, no dia **30/05/2025, sexta-feira às 08h00min** na sede do AQUIDAUANA PREV, sito a Rua Marechal Mallet, 353, Centro, com a seguinte pauta:

- Regimento Interno do Conselho Fiscal;
- Balancetes Mensal de Dezembro/2024 , Janeiro a Março/2025;
- Ciência e Análise dos Processos de Compra do Mês de Abril/2025;
- Processos de Aposentadorias e pensões concedidas em Abril/2025 (*Se houver*);
- Repasses das Guias de Recolhimento da Prefeitura Municipal e Câmara Municipal de Aquidauana de Mês de Abril/2025;
- Custeio da Folha de Pagamento do RPPS de Mês de Abril/2025;
- Gastos e Arrecadação da taxa de Administração em Abril/2025;
- Relatório de Investimentos da rentabilidade Mês de Abril/2025;
- Outros assuntos (se houver).

AQUIDAUANA – MS, 26 DE MAIO DE 2025.

ELIZABETH ORTIZ

Conselheira Presidente do Conselho Fiscal

PODER LEGISLATIVO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 103/2025

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA

O VEREADOR SENHOR EVERTON ROMERO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

RESOLVE:

CONCEDER à servidora Aline Cânepe Chaves Albuquerque Santos 30 (trinta) dias de férias regulamentares, relativas ao período aquisitivo 2023/2024, sendo 1/3 (um terço) das férias convertido em abono pecuniário, e 20 (vinte) dias que serão usufruídos em dois períodos, sendo o primeiro de 26/05/2025 a 04/06/2025 e o segundo de 15/09/2025 a 24/09/2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Sala do Advogado Legislativo, Câmara Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, 20 de maio de 2025.

Ver. **EVERTON ROMERO**

- Presidente da Câmara -
(Original assinado)





LICITAÇÕES

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Cotação nº015/2025

01 - A Câmara Municipal de Aquidauana/MS, por meio do Núcleo de Contratos e Licitações, em conformidade com Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que pretende realizar dispensa de licitação que tem por objeto a **aquisição futura de materiais de informática para atender às necessidades da Câmara Municipal de Aquidauana/MS**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços e documentos no prazo de 3 (três) dias úteis, oportunidade em que a Casa de Leis escolherá a mais vantajosa considerando o MENOR PREÇO POR ITEM, sendo que foi decidido pela opção de **exclusividade de todos os itens para MEI, ME e EPP local**, na forma da Lei Ordinária Municipal nº 2.980/2025 publicada no DOEM do dia 13/05/2025, e caso se atendido o previsto no Art. 7º da referida lei, conforme cada caso, as demais propostas serão desconsideradas independentemente do preço.

02 - As propostas (completamente preenchidas e assinadas) serão recebidas pelo e-mail licitacao@cmaquidauana.ms.gov.br até às 23h59min do dia 29/05/2025 ou até a mesma data entregues em dia útil, das 07h00 às 12h30, mediante protocolo na Câmara Municipal de Aquidauana/MS, com sede na Praça. N. Sra. Imaculada Conceição, nº 85, Centro, Aquidauana/MS, CEP: 79200-000. Quaisquer comunicações e informações complementares poderão ser feitas ou solicitadas pelo mesmo e-mail.

03 - O Termo de Referência e o modelo de proposta de preços estão disponíveis no sítio eletrônico oficial (<https://cmaquidauana.ms.gov.br/licitacoes/>) na aba "Avisos de Contratação Direta (Lei nº 14.133/21)".

04 - Os documentos a serem enviados junto com a proposta de preços são: a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor; b) Cópia de documento oficial de identificação pessoal do representante apto, quando elegível, para os casos em que será firmado contrato; c) Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), preferencialmente acompanhado do QSA; d) Certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), que comprove a regularidade fiscal do licitante referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados; e) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal (Certidão Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa de Tributos Municipais), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa do proponente, que comprove a regularidade de débitos tributários referentes ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN; f) Comprovação de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, preferencialmente por meio do CRF do FGTS; g) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e de conhecimento e aceite do Termo de Referência e do Aviso de Contratação Direta; h) Comprovação de regularidade perante a Justiça do Trabalho, preferencialmente por meio da CND Trabalhista emitida pelo TST; i) Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do interessado; j) Declaração de enquadramento MEI, ME ou EPP, para garantir direitos da LC 123/06 e da Lei Ordinária 2.980/25.

05 - No caso da não apresentação de documentação válida, a câmara poderá fazer diligência em sítios eletrônicos, em seus arquivos ou junto ao interessado (com prazo de duas horas para resposta) para localizar e anexar documentos não enviados ou fora de validade e se não localizados implicará na inabilitação da proponente, podendo prosseguir o processo com menos de 3 (três) proponentes habilitadas ou classificadas.

06 - Por força do § 4º do Art. 91 da Lei 14.133/21, além da verificação da regularidade fiscal exigida a Câmara Municipal consultará o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), e emitirá a(s) certidão(ões) negativa(s) ou devidas comprovações as quais serão juntadas ao processo, porém, por força da legislação em vigor, caso a empresa conste como inidônea, sua proposta será desclassificada.

07 - Caso a vencedora não apresente os documentos dentro do prazo, perderá a condição de vencedora bem como o direito a homologação/adjudicação, podendo a Câmara Municipal de Aquidauana/MS revogar o processo ou repetir o aviso ou convocar a próxima classificada para apresentar os documentos no mesmo prazo e forma caso já não tenha apresentado, e assim por diante. A prorrogação do prazo somente será permitida no caso de haver apenas uma interessada habilitada.

Aquidauana/MS, 23 de maio de 2025.

Aline Cânepa Chaves Albuquerque Santos

Agente de Contratação
Portaria nº 025/2025

